



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020 - PROCESSO N° 87/2020

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2021, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal Sr VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa **DIEGO MANCHINI SILVA - ME**, com sede à Rua João Catalbiano, n° 410 – Vila Prado – Roseira/SP, inscrita no CNPJ sob° o n° 17.632.051/0001-39, telefone (012) 99721-8521, e-mail: [diegomanchini.me@gmail.com](mailto:diegomanchini.me@gmail.com), neste ato devidamente representado pelo senhor SÉRGIO AUGUSTO MATHIAS, portadora do R.G. n° 9.121.477-4 e do CPF n° 005.269.038-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2020– Processo n. 87/2020**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais n° 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é aquisição de **MATERIAIS ESCOLARES, utilizando o Sistema de Registro de Preços para o prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial n°. 21/2020 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

#### I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Aquisição de Diversos Materiais Escolares, pelo período de doze meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no EDITAL.

1 – Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Edital do Pregão Presencial n. 21/2020 e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do do Pregão Presencial n. 21/2020;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Qtde	U.M.	Marca	VI.Unitário	VI.Total
001	96.0281 - ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, NA COR AZUL Nº 3, ISENTO DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM ESTOJO COM TAMPA DE METAL RESISTENTE COM MEDIDA APROXIMADA DE 60 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM MARCA E CNPJ IMPRESSO.	45,00	UND	RADEX	3,9500	177,75
003	96.0283 - APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO, LAMINA EM AÇO CARBONO DE ALTA DURABILIDADE CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, IDEAL PARA APONTAR LÁPIS EM GERAL E DE FÁCIL MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DISPLAY CONTENDO 25 UNIDADES COM CORES SORTIDAS.	300,00	UN	LEO E LEO	20,0000	6.000,00
005	96.0285 - BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, SEMI-TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,3 MM DE DIÂMETRO X 300 MM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER IDEAL PARA COLAGEM EM MADEIRA, PAPELÃO E PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.	800,00	KG	RENDICOL A	25,0000	20.000,00
011	96.0291 - CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL CONTENDO 96 FOLHAS, FABRICADO COM PAPEL 63 GR. FORMATO 275 MM X 200 MM, PRODUZIDO À PARTIR DE COMPOSIÇÃO FIBROSA 100% DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO CAPA E CONTRA CAPA EM CARTÃO DUPLEX DE NO MÍNIMO 280 G/M2 EM 4 CORES COM ESPIRAL	8.000,00	UND	MAXIMA	3,4900	27.920,00
021	96.0301 - CARTUCHO DE REPOSIÇÃO DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR AZUL (COMPATÍVEL COM O ITEM 24), A TINTA LÍQUIDA DEVERÁ CONTER 5,5 ML , COM PONTA PARA REPOSIÇÃO.. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14725-4/2012. CAIXA COM 12 UNIDADES	300,00	UN	BOARD MASTER	32,0000	9.600,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

<b>022</b>	96.0302 - CARTUCHO DE REPOSIÇÃO DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR PRETA (COMPATÍVEL COM O ITEM 24), A TINTA LÍQUIDA DEVERÁ CONTER 5,5 ML , COM PONTA PARA REPOSIÇÃO.. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14725-4/2012. CAIXA COM 12 UNIDADES	300,00	UN	BOARD MASTER	32,0000	9.600,00
<b>023</b>	96.0303 - CARTUCHO DE REPOSIÇÃO DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA (COMPATÍVEL COM O ITEM 24), A TINTA LÍQUIDA DEVERÁ CONTER 5,5 ML , COM PONTA PARA REPOSIÇÃO.. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14725-4/2012. CAIXA COM 12 UNIDADES.	300,00	UN	BOARD MASTER	32,0000	9.600,00
<b>033</b>	96.0313 - ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE 04 FUIROS ESPESURA DE 15 MM TAMANHO OFÍCIO CX CONTENDO 400 UNS. CONSTAR NA EMB A QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE	50,00	CX	DAC	81,1800	4.059,00
<b>035</b>	96.0315 - ESTILETE LARGO PARA USO PROFISSIONAL COM ESTRUTURA REFORÇADA, EMPUNHADURA CORPO ROBUSTO E DESIGN ERGONÔMICO. O PRODUTO DEVERÁ SER INDICADO PARA TRABALHOS PESADOS, CORTES EM CORDA, PAPEL, MADEIRA, COURO, ACETATOS, TAPEÇARIA E POSSUIR QUEBRADOR DE LÂMINA	250,00	UND	GATI	1,5000	375,00
<b>036</b>	96.0316 - ETIQUETA ESCOLAR COM TRÊS PAUTAS PARA INCLUSÃO DE NOME, MATÉRIA E SÉRIE, MEDINDO 35,5 MM X 80 MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SELADO EM TRÊS PARTES FACILITANDO A SUA ABERTURA, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS COM 3 UNIDADES CADA.	40,00	PCT	ETIK	7,5000	300,00
<b>037</b>	96.0317 - EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA, CONFECCIONADO EM METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE COLORIDO. PRODUTO INDICADO PARA REMOVER GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6. ACONDICIONADO EM BLISTER PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 UNIDADE. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE	50,00	UND	GOLLER	3,8500	192,50



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	BARRAS					
038	96.0318 - FITA ADESIVA CRISTAL, MEDINDO 50 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE 25 MICRAS, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA INFORMANDO A METRAGEM NO INÍCIO DO ROLO, ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPELÃO RESISTENTE COM MARCA, METRAGEM, VALIDADE E CNPJ DO FABRICANTE	500,00	UND	FIT PEL	2,3500	1.175,00
039	96.0319 - FITA ADESIVA MARROM MONOFACE 50 MM X 50 M, FABRICADO EM ADESIVO ACRÍLICO BASE ÁGUA EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, AMBOS COM APLICAÇÕES DE ADESIVO EM APENAS UM LADO MONOFACE. DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA DO ADESIVO MÍNIMO	500,00	UND	FIT PEL	2,3500	1.175,00
043	96.0323 - GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTO DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL.	1.600,00	CX	MAGIX	2,2000	3.520,00
044	96.0324 - GLITTER 12 CORES, 10 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 TUBOS, PARTÍCULA EM PVC METALIZADAS DE 0,015 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: ODOR MODERADO E NÃO SER SOLÚVEL EM ÁGUA.	500,00	CX	REAL	4,7000	2.350,00
050	96.0330 - LÁPIS PRETO Nº 02 PRODUTO RESISTENTE A QUEBRA, MACIA/ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍS COM ESCRITA ICAS: FÓRMULA EXCLUSIVA PRODUZIDA COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, EXCLUSIVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, MINA CENTRALIZADA, GRADUAÇÃO	15.120,00	UN	FABBER CASTEL	0,5400	8.164,80
051	96.0331 - LASTEX COR BRANCO, UTILIZADO PARA FRANZIDOS EM TECIDOS LEVES. ACONDICIONADO EM CONE COM 500 MTS, ENVOLTOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ETIQUETADA COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE E	70,00	CONE	REAL	20,0000	1.400,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	CÓDIGO DE BARRAS.					
053	96.0333 - MASSA DE MODELAR NAS CORES, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, PRETO E MARROM - PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADO EM POTE COM 500 GR. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DADOS DO FABRICANTE, TELEFONE	4.200,00	POTE	MAGIX	8,0000	33.600,00
056	96.0336 - PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE 450 MM X 25 M. DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO ACRÍLICO 20 G. LINER BASE: COUCHÊ 85 G/M <sup>2</sup> X FRONTAL FOSCO: 70 G/M <sup>2</sup> X GRAMATURA TOTAL 175 G/M <sup>2</sup> . ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 06 ROLOS.	30,00	CX	VMP	288,0000	8.640,00
061	96.0341 - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> ; ALVURA MÍNIMA DE 96% CONFORME ISSO 2470, OPACIDADE MÍNIMA DE 86 ALCALINO, UMIDADE MÁXIMA DE 4,9%, FORMATO A4; PACOTE COM 500 FOLHAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 UNIDADES (PCT) MEDINDO (210X297)MM;	250,00	CX	EXECUTIV E	145,5000	36.375,00
065	96.0345 - PEN DRIVE 8GB - COM DESIGN COMPACTO USB 2.0 / FLASH DRIVE, DEVE APRESENTAR EMBALAGEM LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO DRIVE E DO FABRICANTE	24,00	UND	MAXPRIN T	22,2500	534,00
066	96.0346 - PERFURADOR METÁLICO 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS, COMPOSTO POR LIXEIRA COM BANDEJA PARA A REMOÇÃO DE RESÍDUOS, APOIO ANATÔMICO ESCALA REMOVÍVEL, MARCA DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR GRAVADO EM ALTO RELEVO.. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 139 MM X 105	24,00	UND	GOLLER	24,9400	598,56
072	96.0352 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 40 WATTS, CORPO MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO MEDINDO 2 CM, GATILHO DE ACIONAMENTO COM APROXIMADAMENTE 3,5 CM, APOIO EM METAL DE 4 CM X 4 CM, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 10 CM,	150,00	UND	FUTURO BRASIL	12,8700	1.930,50





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

073	96.0353 - PLACA DE E.V.A NAS CORES AMARELA, AZUL, BRANCO, ROSA, LARANJA, MARRON, PRETO, VERMELHO, VERDE, LILÁS, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA HOMOGÊNEA, MEDINDO 600 MM X 400 MM X 2 MM. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO	1.500,00	PCT	DUB FLEX	11,6200	17.430,00
076	96.0356 - SUPORTE PARA ROLO DE FITA ADESIVA, COM CARRETEL PLÁSTICO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 MM DE ALTURA X 60 MM DE LARGURA, 170 DE COMPLIMENTO CONTENDO LÂMINA EM AÇO INOX SERRILHADA QUE PERMITA UM CORTE RÁPIDO E EFICIENTE, BASE PARA EVITAR	36,00	UND	ACRINIL	16,0000	576,00
081	96.0361 - TINTA GUACHE NA CORRES AMARELA, AZUL, VERDE, BRANCO, PRETO, MARROM E ROSA - O PRODUTO ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 250 ML. O PRODUTO DEVERÁ SER NÃO TÓXICO E SER INDICADO PARA PINTURA COM PINCEL SOBRE PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO: SOLUVEL EM ÁGUA	3.500,00	POTE	RADEX	3,9100	13.685,00
082	96.0362 - TINTA PARA CARIMBO NAS CORES, VERMELHO, AZUL E PRETO - SEM ÓLEO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL CONTENDO 40 ML, PRÓPRIA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, PROPORCIONANDO ÓTIMA ADERÊNCIA E GRANDE DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, CORANTE	60,00	UND	RADEX	2,1500	129,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 219.107,11</b>						

### II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a aquisição de materiais para escritório e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

2 - Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “empenho”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

3 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

4 – O preço ora contratado permanecerá irremovível até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

### III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

### IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

2 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

3 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

4 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

5 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

6 - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referência aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7 - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

9 - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo de 12 (doze) meses.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**10** - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**11** - O fornecimento dos materiais deverá ser imediato após recebimento do empenho.

### V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

**1** – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

**2** – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

**3** - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

### 5 - DO CRÉDITO

**5.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.
01.08.01		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
12.1220005.2014		Manut Serviços Educacionais		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	252	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	253	05.282.0001
01.08.02		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12.3610005.2002		Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	05.282.0001
01.08.03		<b>MERENDA ESCOLAR</b>		
12.3060006.2016		Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	282	05.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	283	05.282.0001
01.08.04		<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12.3650005.2017		Manutenção do Ensino Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	289	01.210.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	290	05.293.0001
01.08.06		<b>FUNDEB</b>		
12.3610005.2031		Manut Fundeb 40% Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	02.262.0000
12.3650005.2036		Manut Fundeb 40% Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	328	02.262.0000
01.08.07		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
12.3610005.2015		Manutenção do Transporte		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	340	05.288.0001
<b>Func/Prog</b>	<b>Categ.Econ.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

01.08.01	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
12.1220005.2014	Manut Serviços Educacionais		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	252	01.220.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	253	05.282.0001
01.08.02	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12.3610005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	01.220.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	05.282.0001
01.08.03	<b>MERENDA ESCOLAR</b>		
12.3060006.2016	Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	282	05.000.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	283	05.282.0001
01.08.04	<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12.3650005.2017	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	289	01.210.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	290	05.293.0001
01.08.06	<b>FUNDEB</b>		
12.3610005.2031	Manut Fundeb 40% Fundamental		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	02.262.0000
12.3650005.2036	Manut Fundeb 40% Infantil		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	328	02.262.0000
01.08.07	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
12.3610005.2015	Manutenção do Transporte		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	340	05.288.0001

Suplementadas se necessário.

### VI – DA FISCALIZAÇÃO:

**1** – O gestor da Ata de Registro de Preços será a diretora do Departamento de Educação, na qual será responsável ao recebimento e conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

**2** - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

**3** – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

**4** – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

**5** – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

### VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

1.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

a) – Advertência;

2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;

3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

5 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

### VIII – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

### IX – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

### X - DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 21/2020 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, 14 de maio de 2021.

VINÍCIUS BRANDÃO DE  
QUEIRÓZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

SÉRGIO AUGUSTO  
MATHIAS  
DIEGO MANCHINI SILVA  
- ME  
ADJUDICATÁRIA

EDITH GAVAZZONI  
DIRETORA DO DEPTO.  
DE EDUCAÇÃO  
GESTORA DO  
CONTRATO

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** DIEGO MANCHINI SILVA - ME

**CNPJ:** 17.632.051/0001-39

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 19/2021

**VALOR:** R\$ 219.107,11 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E SETE REAIS E NOVENTA E ONZE CENTAVOS).

**PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu, 14 de maio de 2021.

---

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

---

SÉRGIO AUGUSTO MATHIAS  
**DIEGO MANCHINI SILVA - ME**  
ADJUDICATÁRIA



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** DIEGO MANCHINI SILVA - ME

**CNPJ:** 17.632.051/0001-39

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 19/2021

**VALOR:** R\$ 219.107,11 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E SETE REAIS E NOVENTA E ONZE CENTAVOS).

**PREGÃO PRESENCIAL N°** 21/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

Nome	VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF n°	376.475.338-27
Endereço(*)	RUA 1, N° 654 – VILA FORMOSA – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 9 9641-2737
e-mail	<a href="mailto:vinciuspmdb@gmail.com">vinciuspmdb@gmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	CEZAR AUGUSTO DE MORAES
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu, 14 de maio de 2021.

CEZAR AUGUSTO DE MORAES  
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS